

**CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.**

**Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Maceió.**

**Publicado em 08/03/2023**

**Retificado em 11/05/2023.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

Em cumprimento à Sentença Judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800147-03.2016.8.02.0001, referente à Ação Ordinária movida pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, o Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES vem, por meio deste Edital **CONVOCAR** os candidatos que concorreram à **reserva de vagas para deficientes** do cargo de **Fisioterapeuta** (Código 08) do **Concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Maceió para a Secretaria Municipal de Saúde (Edital nº 02/2012, de 21 de setembro de 2012)** para **apresentação de Títulos**, nos termos desta Convocação.

**1 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1.1 Ficam convocados os candidatos do cargo de Fisioterapeuta (Código 08), que concorreram à reserva de vagas para Deficientes, que tenham sido aprovados na etapa de Prova Objetiva dos termos do subitem 8.1 do Edital nº 02/2012, de 21 de setembro de 2012, abaixo relacionados.

<b>Número Inscrição</b>	<b>Nome completo candidato</b>
0000624166	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
0000611117	MURILLO NUNES DE MAGALHÃES

**2 PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS**

- 2.1 Os candidatos deverão apresentar documentos para participação na Prova de Títulos seguindo as determinações constantes no item 9 do Edital nº 02/2012, de 21 de setembro de 2012.
- 2.2 Somente serão aceitos os títulos descritos na tabela contida no subitem 9.3 do Edital nº 02/2012, de 21 de setembro de 2012, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos na referida tabela.
- 2.3 Todos os documentos devem ser numerados em sequência e rubricados em todas as páginas pelo candidato.
- 2.4 Os títulos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. As cópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.
- 2.5 Em observância ao subitem 9.7 do Edital nº 02/2012, de 21 de setembro de 2012, somente serão aceitos para fins de pontuação títulos cujos fatos geradores tenham se dado até 08/02/2013, data limite de envio dos títulos do certame. Títulos cujos fatos geradores tenham sido em data posterior a 08/02/2013 não serão considerados para fins de análise pela Banca Examinadora.

- 2.6** O envio da documentação deverá ser efetuado **exclusivamente** no período compreendido entre às 00h00 do dia **20/03/2023** e às 23h59 do dia **24/03/2023**.
- 2.7** Para envio dos títulos os candidatos deverão digitalizá-los e encaminhá-los, **exclusivamente**, para o e-mail **candidatos@fundepes.br**.
- 2.7.1** Não serão aceitos títulos enviados por meio distinto do estabelecido no subitem **2.7**, assim como fora do prazo estabelecido no subitem **2.6**.
- 2.8** A FUNDEPES e a COPEVE/UFAL não se responsabilizarão por e-mail não recebido por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

### **3 ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TÍTULOS**

- 3.1** A análise dos títulos será realizada por Banca Examinadora constituída pela COPEVE/UFAL, que efetuará a análise dos títulos seguindo todas as regulamentações contidas no item 9 do Edital nº 02/2012, de 21 de setembro de 2012.
- 3.2** A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item 9 do Edital nº 02/2012, de 21 de setembro de 2012.
- 3.3** Concluídos os trabalhos de julgamento da Prova de Títulos, o resultado preliminar será publicado em **31/03/2023**, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br)
- 3.4** A COPEVE/UFAL publicará o resultado preliminar da Prova de Títulos por meio de relatório em que conste a nota dos candidatos, especificando a pontuação obtida em cada categoria de títulos previstos no item 9.3 do Edital nº 02/2012, de 21 de setembro de 2012.
- 3.5** Não haverá divulgação da classificação obtida pelos candidatos no resultado preliminar da Prova de Títulos, uma vez que somente será atribuída classificação dos candidatos após a avaliação dos recursos.

### **4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 4.1** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo em até 72 horas após a divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). O recurso deve ser encaminhado **exclusivamente** por e-mail, devendo ser encaminhado para o e-mail **candidatos@fundepes.br**, exclusivamente no período compreendido entre às 00h00 dia **01/04/2023** e às 23h59 do dia **03/04/2023**.
- 4.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca será preliminarmente indeferido.
- 4.3** Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o termo final do prazo estabelecido no subitem **2.6** desta Convocação.
- 4.4** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, ou enviado por meio diverso do estabelecido nesta Convocação, não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e a hora do envio.
- 4.5** A FUNDEPES e a COPEVE/UFAL não se responsabilizarão por recurso não recebido por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.6** Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente quando da divulgação do resultado final.
- 4.7** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

## **5 RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

**5.1** Concluídos os trabalhos de análise dos recursos, o resultado final da Prova de Títulos será publicado na data provável **15/05/2023**, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), juntamente com o resultado final atualizado do concurso público para candidatos que concorrem a reserva de vagas para deficientes.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1** Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).
- 6.2** Eventuais dúvidas de candidatos deverão ser direcionadas à Unidade de Concursos da FUNDEPES, para o e-mail: [candidatos@fundepes.br](mailto:candidatos@fundepes.br) ou pelo contato telefônico (82) 2122-5327, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

Maceió – AL, 09 de março de 2023.

**COPEVE/UFAL  
FUNDEPES**